



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Justificativa

Sr. Presidente da Câmara

Sr. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de inserção no orçamento vigente de rubrica orçamentaria no valor de R\$ 100.000,00 para melhorias na infra estrutura do Parque Municipal do Taboão, neste Município.

O Parque Municipal do Taboão, localizado neste Município, no Distrito de Taboão, é uma propriedade pública reconhecida e declarada por lei como de interesse ambiental e turístico, havendo inegável interesse na sua preservação e nas melhorias de suas condições estruturais para acolhimentos de visitantes, moradores do Taboão e zona rural e para as iniciativas de empreendimento educacional e turística que este município visa implementar. A olhos nus se vê que é preciso investir na infraestrutura do Parque Municipal para garantir o acesso com qualidade, beleza, valorização da natureza e segurança para todos os transeuntes, necessário, portanto, que esta administração faça significativas obras e melhorias em toda sua extensão, notadamente na sede, acesso as cachoeiras e remansos, trilhas e pontos de referência, buscando a constante valorização do patrimônio público municipal e o seu uso para fins de atender o interesse público primário.

Isto posto, submeto a Vossas Excelências o presente projeto de lei pelo qual inseriremos no orçamento vigente o valor de R\$ 100.000.000 para garantir a satisfação das necessidades primárias e secundárias do Parque e de seus usuários, sendo o projeto constitucional formal e materialmente.

Assim sendo, solicito apreciação em regime de urgência.


Joaquim Laercio Rodrigues